

4ª CHAMADA DE FOMENTO 2025
**PARA SUPERAR A DISCIPLINARIZAÇÃO:
FOMENTO A AEX DE LONGA DURAÇÃO NA USP**
PRCEU | PRPG

**DISCIPLINA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO (AEX),
REALIZADAS DE ACORDO COM PRECEITOS DO PROJETO DE
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO (USP)**

1. FINALIDADE E OBJETIVOS

Esta Chamada tem por finalidade fomentar Atividades Extensionistas (AEX) de longa duração que contribuam de forma efetiva para o processo de curricularização da extensão na Universidade de São Paulo, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Resolução CoCEX e CoG nº 8711/2024.

O projeto visa, de um lado, a superar o modelo centrado na disciplinarização obrigatória da extensão, ainda predominante em muitos cursos e, de outro, a consolidar as Atividades de Extensão (AEX) como via principal para a integração entre formação acadêmica e compromisso social, conforme diretrizes nacionais e institucionais da curricularização.

A finalidade desta Chamada é apoiar financeiramente projetos de AEX, que descrevam, de maneira clara e objetiva, sua interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade (ver Anexo V).

O escopo da Chamada é selecionar AEX que tenham potencial para impactar positivamente a sociedade contemporânea por meio de ações acadêmico-sociais protagonizadas por estudantes, orientadas por docentes, e realizadas frente a grupos sociais definidos; e que demonstrem ser relevantes para a formação acadêmica e cidadã dos alunos de graduação e de pós-graduação.

Esta Chamada terá recursos oriundos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU) e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), por meio da CAPES (Projeto CAPES-PROEXT-PG - PORTARIA CONJUNTA CAPES/SESU Nº 1, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023).

2. INSCRIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

2.1 A inscrição do projeto no Sistema Apolo / Módulo Fomento deverá ser realizada apenas pelo docente coordenador da AEX, **até às 15h do dia 09/06/2025**;

2.2 A inscrição do projeto no Sistema Apolo / Módulo Fomento só será possível após o proponente cadastrar a Atividade Extensionista (AEX) atrelada ao projeto no Sistema Apolo / Módulo Curricularização;

2.3 Excepcionalmente, a AEX não necessita estar previamente aprovada pela CCEX para que o docente submeta o projeto no Sistema Apolo / Módulo Fomento, mas deverá estar minimamente no *status* "solicitada" (não serão aceitas AEX no *status* "em elaboração");

2.4 O título do projeto deve ser precedido pelo termo "AEX-4ª Chamada PRCEU-PRPG 2025" seguido do título

da AEX. Exemplo: AEX-4ª Chamada PRCEU-PRPG 2025: A Química que você come e bebe;

2.5 Na inscrição, além do projeto, os coordenadores deverão anexar parecer técnico da Assistência Financeira de sua Unidade em que declare a conformidade das despesas financeiras previstas com as regras desta Chamada.

3. ESTRUTURAÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA (AEX)

A Atividade Extensionista (AEX) atrelada ao projeto a ser submetido nesta Chamada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- 3.1 Envolver duas ou mais Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos Especializados e/ou Museus;
- 3.2 Atender aos princípios e preceitos estabelecidos para implementação e vigência do projeto de curricularização da extensão da USP;
- 3.3 Utilizar mecanismos e indicadores objetivos de avaliação de impacto para se alcançar a formação integral dos estudantes e indicar resultados esperados por meio da realização da AEX;
- 3.4 A AEX deverá ser estruturada em quatro fases, distribuídas ao longo de dois anos e realizada no prazo indicado no item CRONOGRAMA;
- 3.5 Cada fase da AEX deverá ter, obrigatoriamente, carga horária de 60 horas, de modo que a AEX terá no total 240 horas;
- 3.6 Os projetos deverão ser planejados para atender, ao longo das quatro fases (dois anos), ao menos 50% dos estudantes ingressantes do curso ao qual se vinculam, conforme cálculo descrito no Anexo I desta Chamada;
- 3.7 A distribuição de estudantes por fase ou subfase será definida pelo coordenador do projeto, desde que respeitada a meta global de atendimento e garantida a viabilidade pedagógica da atividade;
- 3.8 Recomenda-se que cada fase ou subfase conte com no mínimo 20 estudantes, salvo nos casos em que o número total de ingressantes do curso justifique número menor, a critério da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Unidade (CCEX), nos termos do Anexo VI;
- 3.9 A Atividade Extensionista poderá ser realizada de forma presencial, híbrida ou inteiramente virtual, desde que cumpra integralmente os princípios da curricularização da extensão e atenda aos critérios pedagógicos, operacionais e avaliativos estabelecidos no Anexo I desta Chamada;
- 3.10 Deverá ser prevista a participação de estudantes de pós-graduação, com função formadora sob supervisão direta do docente coordenador da atividade;
- 3.11 Deverá ser prevista a avaliação da atividade pela sociedade atendida e pelos estudantes envolvidos, com foco no impacto formativo da experiência extensionista em sua trajetória acadêmica e cidadã;
- 3.12 Após o término da AEX, o docente responsável deverá divulgar, no prazo de 90 (noventa) dias os resultados do projeto em matéria a ser publicada no CADERNO DE CULTURA DA PRCEU-USP.

4. COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROJETO

- 4.1 Cada projeto deverá ter um coordenador e poderá ter um vice-coordenador;
- 4.2 Os projetos deverão ser coordenados por docentes ativos da Universidade de São Paulo, vinculados a uma das Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos Especializados ou Museus;

- 4.3 Docentes seniores, aposentados, afastados, convidados, temporários ou licenciados do exercício de suas funções não poderão inscrever nem ser coordenadores de projetos;
- 4.4 O docente coordenador será o responsável pela gestão e aplicação adequada dos recursos, mantendo estrita observância às finalidades do projeto.

5. SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1 Em caráter excepcional, dada a urgência do tempo disponível para publicação da Chamada e execução de seu cronograma, os projetos serão recebidos diretamente pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU), por meio do Sistema Apolo.

6. JULGAMENTO DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1 A Comissão Avaliadora será composta por membros das Comissões de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) das Unidades da USP, assim como por assessores de gestão e técnicos da PRCEU, designados para esse fim pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária. O número de membros da Comissão fica condicionado ao número de projetos apresentados à análise e emissão de pareceres. A avaliação será realizada, imprescindivelmente, de acordo com um ou mais dos seguintes pontos:

- 6.1.1 atendimento aos critérios estabelecidos nesta Chamada;
- 6.1.2 disponibilidade do montante de recursos financeiros específicos da Chamada;
- 6.1.3 inter/transdisciplinaridade na participação de diferentes Unidades, Institutos Especializados, Centros, Museus etc. (ver Anexo V);
- 6.1.4 valorização de projetos de cursos que atualmente realizam a curricularização por meio de disciplinas obrigatórias, visando à transição do modelo disciplinarização para curricularização, por AEX;
- 6.1.5 prioridade para projetos que ofereçam número ampliado de vagas para estudantes, ao longo das quatro fases;
- 6.1.6 alcance/impacto da AEX na formação dos estudantes da USP e no bem-estar da sociedade participante da AEX;
- 6.1.7 relevância social das atividades propostas e seu potencial de impacto direto sobre a realidade dos grupos atendidos;
- 6.1.8 relevância / abrangência (local, regional, nacional) da AEX.

- 6.2 Entre outros critérios, não obrigatórios, que poderão qualificar os projetos, estão os seguintes:

- 6.2.1 inovação metodológica no trabalho extensionista, especialmente quanto à mediação entre teoria e prática, à participação ativa dos estudantes e à articulação com saberes não acadêmicos;
- 6.2.2 ações destinadas a públicos em situação de vulnerabilidade social, territorial ou educacional;
- 6.2.3 projetos voltados à educação básica, à recomposição da aprendizagem e à melhoria do ensino básico;
- 6.2.4 atividades que visem à inclusão de pessoas com deficiência e neurodivergentes;

6.2.5 ações voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental e social;

6.3 A Comissão Avaliadora aceitará projetos apresentados por órgãos vinculados à PRCEU, desde que atendam a, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por fase.

7. APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DE RECURSO

7.1 Os projetos poderão ser aprovados, parcial ou integralmente, ou não aprovados;

7.2 O resultado será publicado no Sistema Corporativo Apolo e no *site* da PRCEU;

7.3 Os coordenadores dos projetos poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora perante a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, por meio do Sistema Apolo;

7.4 A Comissão Avaliadora analisará os recursos interpostos pelos coordenadores e publicará a decisão em lista final por meio do Sistema Corporativo Apolo e no *site* da PRCEU.

8. AUXÍLIOS FINANCEIROS E EXECUÇÃO DO PROJETO

8.1 Os projetos aprovados poderão receber recursos financeiros no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a serem distribuídos pelas diferentes fases do projeto, conforme descrição a ser apresentada. Parte do recurso será proveniente do orçamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, oriundo do projeto CAPES-PROEXT-PG (Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação);

8.2 Os projetos que não contarem com alunos de pós-graduação receberão, apenas recursos financeiros oriundos da PRCEU e até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor indicado no projeto apresentado, respeitado o valor máximo acima referenciado;

8.3 Os recursos advindos do projeto CAPES-PROEXT-PG (Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, somente serão direcionados a projetos que atenderem às seguintes exigências:

8.3.1 a participação dos pós-graduandos seja justificada e suas ações descritas pormenorizadamente;

8.3.2 o projeto contenha orçamento minucioso do valor total solicitado.

8.4 Caberá aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pela preparação e submissão do respectivo relatório;

8.5 O montante total a ser distribuído entre os projetos selecionados será pago em uma única vez e o coordenador deverá aplicá-lo, devidamente, para cobrir despesas de todas as etapas descritas no projeto;

8.6 Os recursos financeiros conferidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária deverão ser empregados, no máximo, até o mês de junho de 2027, conforme cronograma do projeto e nos limites temporais estabelecidos nesta Chamada;

8.7 Os recursos da PRCEU poderão ser utilizados para aquisição de bens e serviços, conforme descrição a seguir apresentada:

8.7.1 material de consumo para preparação e execução de AEX;

8.7.2 material permanente;

8.7.3 serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), que envolvam a realização de atividades de extensão, de acordo com as regras próprias do projeto de curricularização;

- 8.7.4 diárias (pertinente somente a docentes e servidores da USP), que incluem despesas com hospedagem e alimentação. Os valores são estabelecidos pela Universidade, anualmente, com base no valor da UFESP;
- 8.7.5 para discentes, pagamento de Ajuda de Custo a Colaborador Eventual, nos termos da Portaria PRCEU 04, de 20 de janeiro de 2023. Os discentes que atuarem em seu próprio *campus*/cidade poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia; aos que participarem de atividades em *campus* diferente daquele em que estejam matriculados, ou em outra cidade, poderão receber ajuda de custo até o valor limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia.
- 8.8 Os recursos da PRPG poderão ser utilizados conforme descrição a seguir apresentada:
- 8.8.1 material de consumo para preparação e execução de AEX;
- 8.8.2 serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), que envolvam a realização de atividades de extensão, de acordo com as regras próprias do projeto de Curricularização. Ex.: serviços gráficos e de divulgação.
- 8.8.3 auxílio financeiro a aluno de pós-graduação mediante reembolso: alimentação, hospedagem e transporte.
- 8.9 Os recursos financeiros conferidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação deverão ser empregados, no máximo, até o mês de dezembro de 2025, conforme cronograma do projeto e nos limites temporais estabelecidos nesta Chamada;
- 8.10 Não serão financiáveis pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação os seguintes itens: bolsa e diária para aluno de pós-graduação;
- 8.11 Não serão financiáveis por nenhuma das Pró-Reitorias apoiadoras dos projetos submetidos a esta Chamada os seguintes itens: bolsas; brindes; pró-labore; coquetel, coffee-break ; serviços de terceiros: pessoas físicas; troféus, medalhas.
- 8.12 Os recursos financeiros deverão ser empregados estritamente para as finalidades do projeto e para os itens previstos em seu orçamento, obedecendo-se à legislação financeira vigente e às normas internas da USP, de acordo com o previsto nesta Chamada;
- 8.13 Os recursos da PRCEU serão remanejados à Unidade do proponente, mediante a inserção do Termo de Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto Contemplado (Termo de Outorga), Anexo IV, no Sistema Corporativo Apolo, quando da submissão do projeto;
- 8.14 No caso dos recursos advindos da PRPG, considerando o pagamento através de Cartão Pesquisador da coordenadora do Projeto CAPES-PROEXT-PG, os proponentes deverão entrar em contato com a Assistência Financeira da PRPG, por meio do e-mail ecrivill@usp.br.
- 8.15 Será de responsabilidade do Coordenador, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade, a gestão financeira dos projetos e a utilização dos recursos dentro das normas legais;
- 8.16 Será de responsabilidade da Assistência Financeira da Unidade proponente qualquer falha na verificação da conformidade dos itens de despesa previstos no projeto com as limitações impostas nesta Chamada;
- 8.17 Será de responsabilidade disciplinar e civil do coordenador qualquer eventual desvio ou uso inadequado dos recursos financeiros transferidos pelas Pró-Reitorias de Cultura e Extensão Universitária e de Pós-Graduação;
- 8.18 Serão desclassificados os projetos que não atenderem aos itens 2.4 e 8.13.

9 CONCLUSÃO, RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 Os coordenadores deverão acessar o Sistema Apolo e cadastrar os relatórios acadêmicos e de prestações de contas, dos recursos repassados pela PRCEU, em até 60 (sessenta) dias após o término da execução de cada

fase do projeto;

9.2 Os relatórios parciais e final do projeto deverão tratar do desenvolvimento do projeto, enumerar e explicar os resultados obtidos em termos quantitativos e qualitativos, considerando-se os indicadores previamente estabelecidos;

9.3 A prestação de contas de cada etapa de desenvolvimento da AEX deverá conter indicação dos gastos conforme previsão do projeto inicial;

9.4 Os relatórios acadêmicos e a prestação de contas parcial e final serão examinados pela Comissão Avaliadora.

9.5 Não haverá prestação de contas parcial e final dos recursos advindos da CAPES.

10. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
1ª) Submissão dos projetos no Sistema Apolo/Editais, pelos docentes responsáveis pelas AEX	21/05 a 09/06/2025*
2ª) Avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora da PRCEU	10/06 a 13/06/2025
3ª) Divulgação da lista de projetos selecionados	17/06/2025
4ª) Apresentação de recursos administrativos pelos proponentes	18 a 24/06/2025
5ª) Análise dos recursos pela Comissão Avaliadora	25 a 26/06/2025
6ª) Divulgação da lista final de projetos selecionados	27/06/2025
7ª) Transferência do recurso PRCEU para as Unidades (remanejamento)	28 a 30/06/2025
8ª) Período de execução dos projetos	01/07/2025 a 30/06/2027
9ª) Prazo de entrega dos relatórios parciais e final e da prestação de contas, dos recursos repassados pela PRCEU, de cada fase do projeto	até 60 dias após a execução de cada fase

*até 09/06/25 às 15h.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, com apoio da Comissão Avaliadora.

ANEXO I — CÁLCULO DA META DE ATENDIMENTO ESTUDANTIL

Este anexo tem como objetivo orientar o cálculo da meta de atendimento estudantil em projetos de Atividades Extensionistas (AEX), conforme previsto nesta Chamada.

Embora cada AEX deva obrigatoriamente envolver estudantes de ao menos dois cursos ou duas Unidades, o cálculo da meta pode — e deve — ser realizado com base no número de estudantes de cada curso individualmente, pois esse é o dado concreto disponível.

Esse cálculo isolado por curso permite visualizar com clareza o esforço necessário de cada área para o cumprimento da política de curricularização da extensão. Ele se alinha ao princípio da solidariedade institucional entre as Unidades e os cursos da Universidade: mesmo que um projeto atenda a estudantes de múltiplos cursos, a responsabilidade pela oferta de oportunidades de extensão deve ser compartilhada e planejada a partir dos dados específicos de cada um.

Dessa forma, cada curso deve considerar:

1. Quantos estudantes precisam ser atendidos: → regra: atender ao menos 50% dos ingressantes do curso ao longo de dois anos.
2. Qual a carga horária mínima de extensão por estudante: → corresponde ao valor definido na matriz curricular do curso (normalmente 10% da carga total).
3. A seguir, apresentamos exemplos de aplicação desse cálculo para diferentes cursos.

Exemplo 1 — Letras Ch Curso: 3.390 | Ch Curricularização 360 | Disc. Obr. 0 Disc. Opt. 360 (Habilitação em Português)

- Ingressantes por ano: 849
- Carga horária obrigatória de extensão por estudante: 360h
- Meta de atendimento: 849 estudantes (50% dos ingressantes em 2 anos)
- AEX propostas devem oferecer carga suficiente para que cada estudante cumpra ao menos a maior parte das 360h.

Exemplo 2 — Farmácia Ch Curso: 4.800 | Ch Curricularização 480 | Disc. Obrig. 90 | Disc. Opt. 390

- Ingressantes por ano: 100
- Carga horária obrigatória de extensão por estudante: 330h
- Meta de atendimento: 100 estudantes
- AEX propostas devem oferecer carga suficiente para que cada estudante cumpra ao menos a maior parte das 390h.

Exemplo 3 — Curso com 80 ingressantes e CH total de 3.600h

- Carga horária obrigatória de extensão: 10% de 3.600h = 360h
- Meta: atender a 80 estudantes (50% de 80 × 2 anos)
- Projeto deve prever número AEX suficientes para que cada estudante cumpra, preferencialmente, a maior parte dessas 360h por meio de AEX.

Orientação final ao proponente

O projeto deve prever AEX com carga horária compatível com a exigência do curso e atender ao número mínimo de estudantes calculado conforme os critérios acima.

É possível cumprir a carga por meio de mais de uma AEX ou por combinação entre AEX e disciplinas previamente aprovadas, desde que a maior parte da carga de extensão seja efetivamente realizada em AEX.

Cada AEX deverá obrigatoriamente envolver estudantes de ao menos dois cursos ou duas Unidades, mas a meta pode ser calculada individualmente por curso para fins de planejamento, em consonância com o princípio da solidariedade entre as áreas da Universidade.

ANEXO II — ORIENTAÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DAS FASES DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS (AEX)

Este anexo tem como objetivo orientar a organização didático-operacional das Atividades Extensionistas (AEX) submetidas à 4ª Chamada de Fomento 2025. Cada AEX deverá ser estruturada em quatro fases, distribuídas ao longo de dois anos, com carga horária mínima de 60 horas por fase, totalizando 240 horas.

As fases devem ser planejadas de modo a garantir coerência pedagógica, envolvimento progressivo dos estudantes e conexão efetiva com as demandas da sociedade atendida. Recomenda-se que cada fase inclua planejamento, execução, acompanhamento e avaliação.

1. Estrutura mínima da AEX

Cada AEX deverá obrigatoriamente conter:

- Quatro fases, cada uma com 60 horas de atividades;
- Duração total de dois anos (período previsto no cronograma da Chamada);
- Planejamento detalhado das atividades de cada fase;
- Definição dos públicos atendidos e das estratégias de formação dos estudantes;
- Avaliação parcial ao final de cada fase, e final ao término do projeto.

2. Modelos organizacionais sugeridos

As AEX podem ser estruturadas em diferentes formatos, conforme a natureza da ação e os públicos envolvidos:

- Modelo Semestral: uma fase por semestre, seguindo o calendário letivo.
- Modelo Modular: fases concentradas em períodos intensivos (ex. férias, semanas livres).
- Modelo Intensivo: 60h desenvolvidas em blocos contínuos (ex. 10 dias × 6h).
- Modelo Distribuído: atividades semanais ao longo de 3 a 4 meses (ex. 4h/semana por 15 semanas).

A escolha do modelo deve considerar a viabilidade pedagógica, a disponibilidade dos envolvidos e a qualidade do processo formativo.

3. Participação de estudantes de pós-graduação

A participação de estudantes de pós-graduação deve ser prevista como elemento formador da AEX. Espera-se que esses estudantes atuem como tutores, supervisores de pequenos grupos, agentes de mediação entre teoria e prática, ou como responsáveis por componentes específicos da atividade.

A atuação do pós-graduando deve estar claramente justificada no projeto e vinculada à supervisão direta do docente coordenador.

4. Avaliação das fases

Cada fase da AEX deve ser acompanhada de um processo de avaliação que envolva:

- Autoavaliação dos estudantes;
- Avaliação da sociedade atendida ou dos parceiros externos;
- Registro sistemático das atividades desenvolvidas;
- Relatório parcial com evidências da realização da fase (descritivos, produtos, materiais, registros visuais etc.).

A avaliação final deverá consolidar os resultados das quatro fases, indicando o impacto formativo para os estudantes e os efeitos sociais observados.

5. Recomendações finais

De acordo com a Chamada, o coordenador do projeto deve:

- Priorizar a articulação entre teoria e prática.
- Garantir a presença ativa dos estudantes em todas as fases.
- Planejar com clareza o papel da pós-graduação e dos parceiros sociais.
- Atentar para a viabilidade da execução de cada fase no tempo e com os recursos disponíveis.

A clareza na estruturação das fases é fundamental para a aprovação, acompanhamento e avaliação de qualidade do projeto.

ANEXO III — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E CHECKLIST DO PROPONENTE

Este anexo apresenta os critérios que serão utilizados pela Comissão Avaliadora da PRCEU para análise dos projetos submetidos à 4ª Chamada de Fomento 2025. Os critérios buscam garantir a relevância social, a qualidade acadêmica, a viabilidade e o alinhamento das AEX com os princípios da curricularização da extensão.

Além disso, apresenta-se ao final um checklist para auxiliar o docente proponente na verificação dos requisitos antes da submissão.

1. Critérios de avaliação dos projetos

Os projetos serão analisados com base nos seguintes critérios qualitativos:

Critério	Descrição
Adequação aos objetivos da Chamada	Clareza no projeto, alinhamento com a política de curricularização da extensão
Interdisciplinaridade ou transdisciplinaridade	Integração entre cursos, áreas do conhecimento ou saberes acadêmicos e não acadêmicos
Número de estudantes atendidos	Planejamento para alcançar a meta mínima prevista na Chamada
Relevância social	Capacidade de gerar impacto positivo sobre os grupos atendidos
Inovação metodológica	Uso de metodologias ativas, articulação entre teoria e prática, mediação dialógica
Participação da pós-graduação	Envolvimento formador de pós-graduandos
Avaliação da atividade	Previsão de instrumentos de avaliação com participação dos estudantes e da sociedade
Viabilidade operacional	Exequibilidade do projeto nos prazos e com os recursos disponíveis
Promoção da inclusão	Ações voltadas a grupos vulneráveis, pessoas com deficiência ou neurodivergentes
Sustentabilidade	Previsão de continuidade ou desdobramentos do projeto

2. Checklist do proponente

Antes de submeter seu projeto no Sistema Apolo/Editais, certifique-se de que:

- A AEX foi cadastrada no Módulo Curricularização do Sistema Apolo e está no status “Solicitada”;
- O projeto descreve claramente os objetivos, fases, metodologias e públicos atendidos;
- O número de estudantes previsto atende à meta mínima exigida (50% dos ingressantes em 2 anos);
- A carga horária prevista para cada estudante é compatível com a exigência curricular do curso;
- As quatro fases estão estruturadas e totalizam 240h;
- Há previsão de participação da pós-graduação, se aplicável;
- Há mecanismos de avaliação formativa e somativa, com participação dos estudantes e da sociedade;
- O parecer da Assistência Financeira da Unidade e o Termo de Aceitação de Apoio Financeiro foram anexados ao projeto (upload aba Orçamento);
- Os recursos solicitados estão devidamente justificados e em conformidade com a Chamada;
- O título do projeto segue o padrão exigido: “AEX–4ª Chamada PRCEU–PRPG 2025: [título da atividade]”.

ANEXO IV — MODELOS E FORMULÁRIOS

Este anexo disponibiliza modelos de documentos que devem ser utilizados ou seguidos pelos proponentes das Atividades Extensionistas (AEX) no âmbito da 4ª Chamada de Fomento 2025. Esses modelos visam garantir padronização e facilitar a tramitação dos projetos.

1. Modelo de Parecer da Assistência Financeira da Unidade

[PAPEL TIMBRADO DA UNIDADE - FAZER UPLOAD NA ABA ORÇAMENTO DO SISTEMA APOLO]

PARECER TÉCNICO – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Declaramos que analisamos o projeto submetido à 4ª Chamada de Fomento 2025, intitulado:

“TÍTULO DO PROJETO”

Docente proponente: NOME COMPLETO

Após análise técnica, informamos que os itens de despesa solicitados estão de acordo com as normas financeiras vigentes da Universidade de São Paulo e com os critérios definidos na Chamada, podendo ser executados pela Unidade caso o projeto seja aprovado.

(Local e data)

Assinatura:

Responsável Técnico da Assistência Financeira da Unidade

Nome completo

Cargo/Função

2. Modelo de Termo de Aceitação de Apoio Financeiro (Termo de Outorga)

[FAZER UPLOAD NA ABA ORÇAMENTO DO SISTEMA APOLO]

Declaro, para os devidos fins, que aceito integralmente os termos e as condições do apoio financeiro concedido ao projeto aprovado na 4ª Chamada de Fomento 2025, comprometendo-me a realizar a execução da Atividade Extensionista conforme o planejamento aprovado, utilizar os recursos conforme previsto e apresentar os relatórios exigidos nos prazos estabelecidos.

(Local, data e assinatura eletrônica do coordenador)

3. Modelo de Matriz de Planejamento das Fases da AEX (Quadro Sinóptico)

Sugestão de quadro para planejamento das atividades das quatro fases:

Fase	Período	Objetivos	Atividades Previstas	Número Estimado de Estudantes
Fase 1	_____	_____	_____	_____
Fase 2	_____	_____	_____	_____
Fase 3	_____	_____	_____	_____
Fase 4	_____	_____	_____	_____

4. Modelo de Matriz de Planejamento dos Recursos Financeiros do Projeto (Quadro Sinóptico)

Sugestão de quadro para planejamento dos recursos do projeto:

RECURSOS DA PRCEU		RECURSOS DA PRPG-CAPES-PROEXT-PG	
Item	R\$	Item	R\$
Material de consumo		Material de consumo	
Material permanente		Serviço de Terceiros (PJ): (descrever)	
Serviço de Terceiros (PJ): (descrever)			
Diárias			
Ajuda de Custo a Colaborador Eventual			
...		...	
SUB-TOTAL PRCEU		SUB-TOTAL PRPG	
	TOTAL DO PROJETO		R\$ _____,00

Valor total dos recursos: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Recursos da PRCEU: devem ser utilizados até junho de 2027.

Recursos da PRPG: só poderão ser aprovados se o projeto contar com (i) alunos de pós-graduação cuja participação seja justificada e suas ações descritas pormenorizadamente no escopo do projeto; (ii) orçamento minucioso do valor total solicitado. Devem ser utilizados até dezembro de 2025. Itens não financiáveis: bolsa e diárias para alunos de pós-graduação.

Os projetos que não contarem com alunos de pós-graduação somente receberão recursos financeiros da PRCEU e até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor indicado no projeto, o qual está limitado a R\$ 40.000,00.

Itens não financiáveis por nenhuma das Pró-Reitorias apoiadoras dos projetos submetidos a esta Chamada: bolsas; brindes; pró-labore; coquetel; coffee-break; serviços de terceiros: pessoas físicas; troféus e medalhas.

ANEXO V — MODOS DE ARTICULAÇÃO ENTRE SABERES NA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Este anexo apresenta, de forma adaptada à realidade da Universidade de São Paulo, três modos de articulação entre saberes e disciplinas que podem ser mobilizados nas Atividades Extensionistas (AEX): multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Os conceitos aqui descritos visam a orientar docentes na caracterização adequada de suas propostas, com vistas ao alinhamento ao projeto de curricularização da extensão e aos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

Modalidade	Definição (realidade USP)	Exemplo prático em AEX	Valor na curricularização
Multidisciplinaridade	Articulação entre diferentes disciplinas do mesmo curso, com objetivos convergentes e metodologias paralelas.	Projeto de Letras com atividades de Língua Portuguesa, Literatura e Linguística em torno do tema da leitura.	Valiosa para articular saberes internos ao curso, mas limitada quanto à abertura institucional. Não é válida para esta chamada.
Interdisciplinaridade	Articulação entre disciplinas de cursos diferentes, com integração entre áreas e colaboração entre docentes de UNIDADES DISTINTAS.	Projeto entre Enfermagem e Engenharia para adaptar tecnologias assistivas a pacientes com mobilidade reduzida.	Altamente recomendada: promove integração curricular e colaboração entre saberes diversos.
Transdisciplinaridade	Superação das fronteiras disciplinares e integração com saberes não acadêmicos (populares, tradicionais, comunitários).	Projeto com comunidades ribeirinhas envolvendo estudantes de Biologia, Arquitetura e lideranças locais.	Altamente RECOMENDADA: modelo mais avançado de extensão, fortalece o papel social da universidade e a formação cidadã.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) da Unidade _____, no uso de suas atribuições, declara que a Atividade Extensionista (AEX), intitulada _____, e proposta pelo docente Prof.(ª) Dr.(ª) _____, no âmbito do Edital PRCEU 05/2025 somente pode ser desenvolvida com a quantidade máxima de _____ estudantes, portanto em número menor do que exige a Chamada nº 04, de 21 de maio de 2025, em razão dos seguintes motivos:

Declara ainda, estar ciente de que a AEX deverá ser, obrigatoriamente, aberta à participação de estudantes de outros cursos ou Unidades da Universidade de São Paulo. Além disso, reconhece que o número reduzido de estudantes de determinado curso, por si só, não justifica a proposição de uma AEX com número inferior ao mínimo estabelecido na referida Chamada.

Essa orientação segue o princípio da solidariedade entre as Unidades, da integração institucional e do compromisso da extensão universitária com a formação cidadã, a articulação entre áreas do conhecimento e o impacto ampliado sobre os processos formativos.

(Local e data)

Presidente da CCEX
Nome completo
Cargo/Função